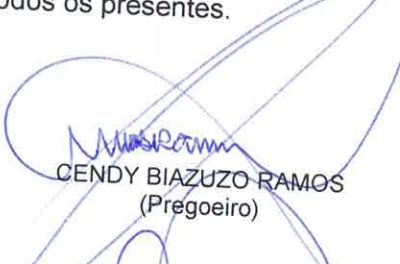





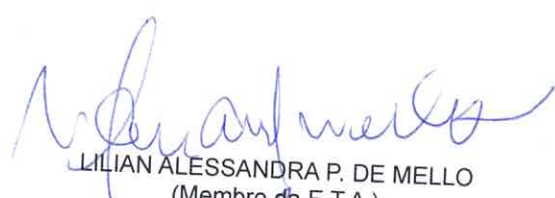
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS


## ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022


Às 09h15min do dia 09 (nove) de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se o Pregoeiro, senhor Cendy Biazuzo Ramos, e os membros da Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 4.766/23, as senhoras Dalva Aparecida Lopes, Lilian Alessandra Pinal de Mello e Rosivana Maria Rufato, para acompanhamento e análise referente a Prova de Conceito exigida no edital de Pregão Eletrônico nº 179/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de um Sistema de Administração Tributária, que será realizada pelo participante classificado provisoriamente em primeiro lugar, qual seja a empresa OBARÁ INFORMÁTICA LTDA, representada pelos senhores Bruno Rosalino Rossi, Alexandre Cesar Cardoso Natal e Alexandre Galvão Silva. Também encontram-se presentes os senhores Vinicius da Cruz Silva e Daniel de Souza Silva, representantes da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, para acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas. Dando início aos trabalhos, os representantes da empresa OBARÁ INFORMÁTICA LTDA não estavam de posse da documentação exigida no item 3.82 do Anexo I – Termo de Referência. Contudo, para não atrasar o início da apresentação do sistema e verificação da compatibilidade com o edital do certame, foi autorizada pelo Pregoeiro a apresentação dos documentos até a realização do julgamento definitivo, elaborado pela Equipe Técnica de Avaliação. Finalizados os trabalhos, o sistema foi demonstrado integralmente, nada tendo a ser relatado pela Equipe Técnica de Avaliação. Após, o representante legal da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA pediu para constar em ata o seguinte: “requer a desclassificação da empresa OBARÁ eis que a referida empresa, durante a prova de conceito, apresentou sistema que não pertence a mesma, e sim da empresa Etheriumtech. O item 12 do edital veta qualquer transferência de responsabilidade no todo ou em parte quanto ao contrato que será firmado. Também não foram atendidos os itens 3.69 e 3.77 do edital, eis que não há veracidade e real compatibilidade da proposta com as especificações do edital e não foram apresentados vários itens do edital a saber: módulos Características Gerais, Cadastro de Móveis Urbanos (parcial) e dos itens A-40 a A-511. No módulo de Domicílio Tributário Eletrônico, item A-447 e A-448, foi demonstrado print de tela e não a funcionalidade dentro do produto”. Finalmente, o Pregoeiro e a Equipe Técnica de Avaliação resolveram encerrar os trabalhos, sendo que em reunião posterior será emitido relatório de avaliação para efeitos de julgamento da aceitação da proposta, cujo resultado será disponibilizado no site do Município para conhecimento de todos. Nada mais a constar, foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
(Pregoeiro)


  
DALVA APARECIDA LOPES  
(Membro da E.T.A.)

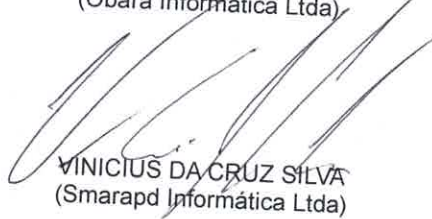
  
LILIAN ALESSANDRA P. DE MELLO  
(Membro da E.T.A.)

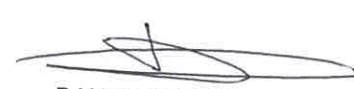
  
ROSIVANA MARIA RUFATO  
(Membro da E.T.A.)

  
BRUNO ROSALINO ROSSI  
(Obará Informática Ltda)

  
ALEXANDRE CESAR CARDOSO NATAL  
(Obará Informática Ltda)

  
ALEXANDRE GALVÃO SILVA  
(Obará Informática Ltda)

  
VINICIUS DA CRUZ SILVA  
(Smarapd Informática Ltda)

  
DANIEL DE SOUZA SILVA  
(Smarapd Informática Ltda)